



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2026

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lopes e Rosenberg Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.574, de 22 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Rosenberg Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pdl24-559



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 04/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5262527357>